



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES

27 3767-7000

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 06/2020

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes Campus São Mateus, nomeado pela Portaria nº 3.282 de 22.11.2017, publicada no DOU de 23.11.2017, seção 2, página 19, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria deste Ifes, faz saber, pelo presente edital, as normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo para a Pós-Graduação *lato sensu*, para o preenchimento de vagas, no ano de 2020, do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Práticas Educacionais.

1. INFORMES GERAIS

1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo do Curso Pós-graduação *lato sensu* em Práticas Educacionais, oferecido na modalidade semipresencial. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão designada pela Diretoria-Geral do Ifes campus São Mateus.

1.2. As dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail: pospraticaseducacionais.sm@ifes.edu.br.

1.3. O curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Práticas Educacionais tem como objetivo oferecer formação continuada a professores da Educação Básica em práticas pedagógicas, habilitando-os a elaborar estratégias metodológicas criativas de ensino, bem como material didático específico, a partir de uma abordagem focada na aprendizagem dos alunos, mobilizando para isso os saberes pedagógicos, científicos e culturais considerando as peculiaridades e as situações contextuais da escola, de forma a contribuir na atuação autônoma, crítica e reflexiva dos docentes.

1.4. O curso de Pós-graduação *lato sensu* em Práticas Educacionais destina-se preferencialmente a portadores de Diploma de Licenciatura ou outro curso superior, que atuam ou pretendam atuar no Ensino Básico de oferta pública e/ou particular.

1.5. A carga horária do curso é de 390 horas e sua duração é de 18 meses. Mais informações sobre o curso poderão ser acessadas em www.sm.ifes.edu.br.

1.6. A matriz curricular do curso encontra-se no Quadro 1.

Quadro 1 – Matriz curricular do curso de Pós-graduação *lato sensu* em Práticas Educacionais.

Semestre	Descrição componentes curriculares	Docente responsável	Modalidade (teórica ou prática)	Obrigatória ou Optativa*	Carga Horária
1	Comunicação e Expressão	Rivana Zaché Bylaardt Nágila de Fátima Rabelo Moraes	Teórica	Obrigatória	30h
1	Tecnologia na Educação	Eros Silva Spalla Eduardo da Silva	Teórica e prática	Obrigatória	30h
1	Metodologias e práticas de ensino na Educação Básica	Samanta Lopes Maciel Mara Cristina Ramos Qurtezani	Teórica	Obrigatória	40h
1	Práticas educacionais – Reflexões filosóficas	Márcia Rezende de Oliveira Alini Altoé	Teórica	Obrigatória	20h
1	Robótica na educação básica	Cristiano Luiz Silva Tavares Thomaz Rodrigues Botelh	Teórica e prática	Obrigatória	30h
2	Metodologias e práticas de ensino na Educação Básica II	Samanta Lopes Maciel Mara Cristina Ramos Qurtezani	Teórica e prática	Obrigatória	30
2	Metodologia da pesquisa – Projeto de conclusão de curso	Albeniz de Souza Junior Rivana Zaché Bylaardt	Teórica	Obrigatória	30
2	Inclusão e Diversidade – Educação Especial na perspectiva do direito à educação	Georgia Bulian Souza Almeida	Teórica	Obrigatória	20
2	Inclusão e Diversidade – Estudo de Gênero na perspectiva do direito à educação	Márcia Rezende de Oliveira Rivana Zaché Bylaardt	Teórica	Obrigatória	20
2	Inclusão e Diversidade – Educação para as Relações étnico Raciais	Ires Maria Pizzeta Moschen	Teórica	Obrigatória	20
2	Psicologia na Educação	Aline Altoé	Teórica	Obrigatória	30
2	Ciências Humanas e suas tecnologias	Albeniz de Souza Júnior	Teórica e prática	Optativa*	30
2	Linguagens, Códigos e suas tecnologias	Rivana Zaché Bylaardt Nágila de Fátima Rabelo Moraes	Teórica e prática	Optativa*	30
2	Matemática e suas tecnologias	Carmen Lúcia Annies Gonçalves	Teórica e prática	Optativa*	30
2	Ciência no processo de ensino e aprendizagem	Cleudson Venturini Thiago Rafalski Maduro	Teórica e prática	Optativa*	30
3	Trabalho de conclusão de curso – Pesquisa, intervenção na realidade escolar, escrita do artigo e defesa	Todos os docentes	Teórica e prática	Obrigatória	60
Total da carga horária das disciplinas obrigatórias e trabalho de conclusão					360h
Total da carga horária da disciplina optativa a ser cumprida					30h

1.7. O curso de Pós-graduação *lato sensu* em Práticas Educacionais tem previsão de ser ofertado em 3 (três) semestres letivos (2020/1, 2020/02 e 2021/1) no campus São Mateus.

1.8. § 3º As disciplinas serão ministradas na modalidade semipresencial sendo que 60% (sessenta por cento) da carga horária de cada disciplina obrigatória e optativa corresponderão a atividades presenciais e 40% (quarenta por cento) corresponderão a atividades à distância.

1.9. As aulas ocorrerão no Ifes campus São Mateus, situado na BR 101 Norte, Km 58, Bairro Litorâneo. As disciplinas serão ministradas nas segundas e quartas-feiras, no período das 19:00h às 22:20h, de acordo com calendário acadêmico a ser divulgado pela Coordenação do Curso.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar deste Processo Seletivo os portadores de diploma de licenciatura ou bacharelado fornecidos por Instituição de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

2.2. No caso de candidato estrangeiro, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira, conforme legislação vigente.

3. PERFIL DO EGRESSO

3.1. O Especialista em Práticas Educacionais deve resolver problemas de relação entre sua formação teórica e o trabalho em sala de aula, de forma criativa e consciente.

3.2. O egresso do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Práticas Educacionais deverá ser capaz de:

- Contribuir para o desenvolvimento educacional, especialmente do norte do estado do Espírito Santo e sul da Bahia;
- Apontar melhorias nas fases da aprendizagem por meio dos diversos modelos de ensino trabalhados e discutidos durante o curso;
- Apresentar um conjunto de competências e habilidades, de forma a garantir conhecimentos teórico-práticos para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de programas e

projetos educacionais, políticas educacionais e gestão da sala de aula, tendo em vista o fortalecimento de sua atuação na Educação Básica;

- Ter capacidade de compreender o processo de construção do conhecimento do indivíduo, inserido em seu contexto social e cultural e assim promover a aprendizagem eficaz dos alunos.

4. DAS VAGAS

4.1. O Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Práticas Educacionais ofertará um total de 30 (trinta) vagas.

4.2. DA RESERVA DE VAGAS

4.2.1. São reservadas 8 (oito) vagas para pretos, pardos ou indígenas (PPI).

4.2.2. São reservadas 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência (PcD).

4.2.3. São reservadas 5 (cinco) vagas, para professores do Ifes – Campus São Mateus, preferencialmente que ainda não possuam licenciatura, atendendo a política de capacitação do Ifes – Resolução do Conselho Superior do Ifes N° 46/2018.

4.2.4. De acordo com a Resolução do Conselho Superior do Ifes N° 10/2017, do total de 30 vagas oferecidas neste edital, 8 vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 2 vagas para pessoas com deficiência (PcD) visando o atendimento da política de ações afirmativas da Pós-graduação. Deste modo, 15 vagas foram destinadas para a ampla concorrência. As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE. A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.2.5. Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 4.2 farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas, sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, conforme o Quadro 2.

Quadro 2 – Distribuição das vagas do curso de Pós-graduação *lato sensu* em Práticas Educacionais.

Ampla Concorrência (AC)	Pessoa com Deficiência (PcD)	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Professores do Ifes Campus São Mateus não licenciados	Total de vagas ofertadas
15	2	8	5	30

4.2.6. Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (15 vagas ou 50%), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para PPI (8 vagas ou 25%) e para PcD (2 vagas ou 5%).

4.2.7. Não havendo candidatos PPI, PcD, ou professores não licenciados do Ifes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema de Inscrições, no período de 00h do dia 02/01/2020 às 23h59min do dia 07/02/2020, no endereço eletrônico do Sistema de Inscrições: https://sigaa.ifes.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato.

5.2. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

5.3. Para se inscrever, as pessoas interessadas deverão observar os seguintes procedimentos:

5.3.1. Acessar o sítio no qual estarão disponíveis o Edital e o link para o Sistema de Inscrições https://sigaa.ifes.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato.

5.3.2. Preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição no Sistema de Inscrições *Online* de acordo com suas instruções;

5.3.3. Deverá ser gerado um único arquivo, **obrigatoriamente**, no formato “.pdf”, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (pdf) deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida, sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original) e na ordem abaixo:

- a) Documento de Identidade (frente e verso);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico do curso, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC;
- e) Certidão de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezessete) anos, OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, ou, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;
- f) O candidato deverá preencher a coluna “Pontuação Obtida” do ANEXO I deste edital, calcular sua pontuação e anexar a planilha e os documentos comprobatórios digitalizados (em formato PDF) na ordem dos itens da planilha;
- g) **Para candidatos negros (pretos e pardos) que se candidatam às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI):** Autodeclaração Étnico-racial devidamente assinada (ANEXO II);
- h) **Para Candidatos à vaga reservada para Pessoas com Deficiência (PcD):** Autodeclaração (ANEXO IV) e Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999), emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o processo seletivo;
- i) **Para Candidatos indígenas que se candidatam às vagas reservadas (PPI):** (i) Autodeclaração devidamente assinada (ANEXO II deste Edital); (ii) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos /endereços para possíveis verificações (ANEXO III); e (iii) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;
- j) Cópia do comprovante de pagamento comprovando o recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) que deverá ser feito no Banco do Brasil por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União (**exceto candidato que solicitar isenção da taxa de inscrição**).

5.3.4. Para gerar a GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição acessar o link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e preencher a GRU com as seguintes informações:

- Unidade Gestora (UG) –158423
- Gestão - 26406
- Código de Recolhimento – 28900-0 TAXA DE INSCRIÇÃO EM VESTIBULAR
- Clicar em: Avançar
- Preencher (obrigatoriamente):
- Número de Referência – 432019
- Vencimento - último dia previsto para inscrição dos candidatos (07/02/2020)
- CNPJ ou CPF do Contribuinte - CPF do candidato
- Nome do Contribuinte / Recolhedor - nome completo do candidato

- Valor Principal – R\$ 70,00 (valor da inscrição)

- Valor Total - R\$ 70,00 (valor da inscrição)

- Clicar em: Emitir GRU

5.3.5. Após realizar o preenchimento e anexar os documentos, o candidato deverá fazer o *upload* do arquivo PDF e clicar em enviar.

5.4. Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

5.5. A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital. Dessa forma, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o referido processo, e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.6. Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

5.7. É vedada a inscrição condicional.

5.8. No caso de não confirmação do pagamento ou de devolução por qualquer motivo do pagamento da taxa de inscrição por órgão recebedor (banco, lotérica, etc), a inscrição será cancelada.

5.9. No caso de inscrições efetivadas em duplicidade, será validada a última inscrição realizada pelo candidato. As demais inscrições serão canceladas.

5.10. É de total responsabilidade do candidato conhecer as regras deste edital, bem como ter ciência de que sua matrícula somente será efetivada caso seja aprovado neste certame, se toda a documentação exigida for apresentada. A ausência de qualquer documento exigido no ato da matrícula consistirá em desclassificação do candidato e não haverá ressarcimento dos valores de taxa de inscrição.

5.11. Os candidatos às vagas para pretos, pardos e indígenas (PPI) serão convocados (em data prevista no cronograma – Item 11 deste Edital) para verificação da autodeclaração através de procedimento para verificação da autodeclaração a ser realizado por comissão específica para este fim. Os procedimentos serão realizados em datas, horários e locais estabelecidos na convocação. Os candidatos deverão comparecer para o procedimento de verificação, munidos de documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação.

5.11.1. O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas reservadas para pretos(as) e pardos(as) doravante chamado de Heteroidentificação será feito de acordo com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.

5.11.2. Para o procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para pretos(as) e pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.

5.11.3. O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para indígenas será através da análise dos seguintes documentos que deverão ser entregues pelo(a) candidato(a):

a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos /endereços para possíveis verificações (Anexo III); e

b) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

5.11.4. O(a) candidato(a) a uma vaga reservada para pretos(as),pardos(as) e indígenas que não comparecer perante o procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência salvo nos casos previstos do item 12.4.

5.11.5. Em data prevista no cronograma (Item 11) deste Edital, será disponibilizado no site oficial do processo seletivo PS 06/2020 o acesso ao resultado dos candidatos submetidos ao procedimento de verificação complementar da autodeclaração.

5.11.6. Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento de verificação complementar da autodeclaração de pretos(as), pardos(as) e indígenas. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados por meio de mensagem para o endereço eletrônico pospraticaseducacionais.sm@ifes.edu.br, no período determinado no cronograma (Item 11) deste Edital.

5.11.7. Os recursos serão analisados por comissão própria prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado em data determinada no cronograma (Item 11) deste Edital.

5.12. A elegibilidade de candidato às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá ser verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do campus através da análise do laudo exigido na letra “h” do subitem 5.3.3 e outros exames quando estes forem solicitados para complementação.

5.12.1. O(a) candidato(a) que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência salvo nos casos previstos do item 12.4.

5.12.2. Em data prevista no cronograma (Item 11) deste Edital, será disponibilizado no site oficial do processo seletivo PS 06/2020 o resultado da verificação da autodeclaração e elegibilidade dos candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoa com deficiência.

5.12.3. Serão admitidos recursos contra o resultado a que se refere o item anterior. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados por meio de mensagens para o endereço eletrônico pospraticaseducacionais.sm@ifes.edu.br, no período determinado no cronograma (Item 11) deste Edital.

5.12.4. Os recursos serão analisados por comissão recursal prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado em data determinada no cronograma (Item 14) deste Edital.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Período para solicitação da Isenção de taxa de inscrição será entre os dias **15/01/2020 a 17/01/2020, no período entre 07 horas e 13 horas**, a ser realizada na Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (DPPGE) do Ifes campus São Mateus.

6.2. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, aqueles que atendam aos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008.

6.3. A isenção deverá ser requerida durante o prazo de pedido de isenção definido no cronograma deste edital.

6.4. Documentação necessária para a isenção da taxa (cópia simples) - Para alcançar o benefício da isenção o interessado terá que apresentar obrigatoriamente:

6.4.1. Cópia do Documento de Identidade (RG) e do CPF do candidato;

6.4.2. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio e de Graduação;

6.4.3. Cópia digitalizada do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. A data de emissão do documento apresentado não deverá ser anterior a 15 de novembro de 2018.

6.5. O pedido de isenção não garante a concessão da isenção. A homologação dos candidatos com isenção de taxa deferida será publicada na página web www.sm.ifes.edu.br, conforme período previsto no cronograma geral deste processo seletivo.

6.6. O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento.

6.7. A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6.8. Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido INDEFERIDAS, podem participar deste processo sem a isenção da taxa de inscrição.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será constituído por apenas uma etapa classificatória de análise de currículo. Os critérios de pontuação desta etapa classificatória estão descritos no ANEXO I deste edital.

7.2. Os documentos para fins de análise de títulos deverão ser enviados juntamente, no mesmo arquivo em formato pdf, com os documentos do item 5.3.3.

7.3. Para fins de comprovação do item 1 do ANEXO I, o candidato deverá apresentar o diploma ou o certificado de conclusão digitalizado frente e verso.

7.4. Para comprovar o item 2 do ANEXO I, o candidato deverá apresentar a página do sumário e a primeira página do artigo OU o certificado de comprovação da publicação.

7.5. Para comprovar o item 3, o candidato deverá apresentar a carteira de trabalho ou declaração por parte da empresa/instituição digitalizadas contendo cargo/função, atividades desempenhadas, bem como data de início e término de exercício da função.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos será realizada obedecendo-se o preenchimento do número máximo de vagas, na ordem de classificação definida pela pontuação atribuída aos currículos (conforme Anexo I), sendo estes aptos a efetuarem a matrícula no curso.

8.2. Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate será efetuado de acordo com o cabível em cada etapa, e considerando esta ordem:

8.2.1. Idade do candidato (preferência aos candidatos de maior idade);

8.2.2. Número de inscrição (preferência ao menor número de inscrição).

8.3. A aferição da nota na análise do currículo utilizará os critérios de pontuação apresentados no ANEXO I e cada título/documento será pontuado uma única vez.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. A divulgação do resultado parcial da isenção da taxa de inscrição está prevista para o dia 29/01/2020 e será publicada no site www.sm.ifes.edu.br.

9.2. A divulgação homologação da isenção da taxa de inscrição está prevista para o dia 03/02/2020 e será publicada no site www.sm.ifes.edu.br.

9.3. A divulgação do resultado parcial das inscrições está prevista para o dia 17/02/2020 e será publicada no site www.sm.ifes.edu.br.

9.4. A divulgação da homologação das inscrições está prevista para o dia 19/02/2020 e será publicada no site www.sm.ifes.edu.br.

9.5. A divulgação do resultado parcial da análise de currículo está prevista para o dia 04/03/2020 e será publicada no site www.sm.ifes.edu.br.

9.6. A divulgação da homologação do resultado do Processo Seletivo está prevista a partir do dia 11/03/2020 e será publicada no site www.sm.ifes.edu.br.

9.7. O candidato poderá, conforme o cronograma deste edital, interpor recursos fundamentados contra o resultado parcial da isenção da taxa de inscrição, das inscrições, e do resultado parcial da análise de currículo em formulário (ANEXO V) deste edital a ser enviado digitalizado para o e-mail pospraticaseducacionais.sm@ifes.edu.br.

9.8. O resultado dos recursos será publicado no site www.sm.ifes.edu.br.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Serão selecionados para realizar as matrículas apenas os candidatos aprovados neste edital.

10.2. A matrícula dos candidatos classificados deverá ser feita nos dias e horários especificados no cronograma deste processo seletivo, na Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA) do Ifes campus São

Mateus, situado na Rodovia BR 101 Norte – Km 58 – Bairro Litorâneo – CEP 29.932-540 – São Mateus – ES no horário compreendido das 8h às 18h.

10.3. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias simples):

10.3.1. Diploma de Graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada) (frente e verso, completo, legível e sem rasuras); OU Declaração de Conclusão da Graduação, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC;

10.3.2. Histórico Escolar do Curso de Graduação original e cópia simples ou cópia autenticada), para o caso de apresentação somente da declaração ou certidão de conclusão do curso de graduação.

10.3.3. Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples ou cópia autenticada);

10.3.4. Carteira de identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação (original e cópia simples ou cópia autenticada);

10.3.5 Procuração com firma reconhecida, no caso de a pré-matrícula ser efetuada por terceiro;

10.3.6. Certidão de Nascimento/Casamento (original e cópia simples ou cópia autenticada);

10.3.7. Uma foto 3x4 recente com o nome do(a) candidato(a) escrito no verso;

10.3.8. Carteira de Identidade;

10.3.9. CPF;

10.3.10. Título de Eleitor e o comprovante de quitação eleitoral da última votação;

10.3.11. Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino;

10.3.12. Autodeclaração étnico-racial, se optante a reserva das vagas destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas, (ANEXO II) deste Edital.

10.3.13. Declaração para pessoa com deficiência, se optante a reserva das vagas destinadas a candidatos com deficiência (ANEXO IV) deste Edital.

10.3.14. Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, com nome legível e CRM do médico, atestando o grau ou nível da deficiência, bem como sua provável causa, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012), para candidatos com deficiência e optantes a reserva de vagas.

10.4. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas a autenticação poderá ser efetuada pelo servidor encarregado de receber a documentação, depois de confrontar a cópia com o original. Observação: As autenticações deverão ser feitas em cartório, caso o candidato não apresente os documentos originais com cópia simples ao servidor encarregado de receber a documentação.

10.5. Os candidatos que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos aprovados no processo seletivo poderão ser chamados, respeitando a ordem de classificação.

10.6. O não comparecimento dos candidatos nas duas primeiras semanas de aula do curso implicará cancelamento da matrícula do inscrito, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente.

10.7. O aluno que desistir ou que venha a ser desligado (excluído) do curso não terá direito a nenhum ressarcimento, em hipótese alguma.

11. DO CALENDÁRIO DAS ETAPAS DESTES EDITAIS

11.1. O cronograma previsto do Processo Seletivo está descrito no Quadro 3.

Quadro 3 – Calendário previsto do Processo Seletivo.

Item	Atividade	Data	Local
1	Divulgação do Edital	25/11/2019 a 18/12/2019	www.sm.ifes.edu.br
2	Período de Inscrições	02/01/2020 a 07/02/2020	https://sigaa.ifes.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato
3	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	15/01/2020 a 17/01/2020	Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (DPPGE) do Ifes campus São Mateus, de 07h às 13h.
4	Resultado parcial da isenção da taxa de inscrição	29/01/2020	www.sm.ifes.edu.br
5	Recurso do resultado parcial de isenção da taxa de inscrição	30/01/2020	pospraticaseducacionais.sm@ifes.edu.br
6	Homologação do resultado da isenção da taxa de inscrição	03/02/2020	www.sm.ifes.edu.br
7	Divulgação do resultado parcial das inscrições	14/02/2020	www.sm.ifes.edu.br
8	Recurso do resultado parcial das inscrições	17/02/2020	pospraticaseducacionais.sm@ifes.edu.br
9	Homologação das inscrições	19/02/2020	www.sm.ifes.edu.br
10	Divulgação do resultado parcial da análise de currículo	04/03/2020	www.sm.ifes.edu.br
11	Recurso do resultado parcial da análise de currículo	05/03/2020	pospraticaseducacionais.sm@ifes.edu.br
12	Convocação para procedimento complementar de verificação da autodeclaração de PPI	04/03/2020	www.sm.ifes.edu.br
13	Resultado preliminar do procedimento complementar de verificação da autodeclaração de PPI	09/03/2020	www.sm.ifes.edu.br
14	Recurso contra o resultado preliminar do procedimento complementar de verificação da autodeclaração de PPI	10/03/2020	pospraticaseducacionais.sm@ifes.edu.br
15	Resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento complementar de verificação da autodeclaração de PPI	11/03/2020	www.sm.ifes.edu.br
16	Resultado preliminar da análise de condição de pessoa com deficiência (PcD)	05/03/2020	www.sm.ifes.edu.br
17	Recurso do resultado da análise de condição de pessoa com deficiência (PcD)	06/03/2020	pospraticaseducacionais.sm@ifes.edu.br
18	Resultado do recurso da análise de condição de pessoa com deficiência (PcD)	09/03/2020	www.sm.ifes.edu.br
19	Homologação do resultado do processo seletivo	11/03/2020	www.sm.ifes.edu.br
20	Matrícula	12/03/2020 a 13/03/2020	Coordenadoria de Registro Acadêmico do Ifes campus São Mateus
21	Início das Aulas	16/03/2020	Ifes – Campus São Mateus

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato Sensu* em Práticas Educacionais do Ifes campus São Mateus, que está disponível no endereço eletrônico: www.sm.ifes.br.

12.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

12.3. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

12.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

12.5. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.6. O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de Pós-graduação *lato sensu* de quaisquer Campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).

12.7. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

12.8. Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste Processo Seletivo poderão ser obtidos através do e-mail: pospraticaseducacionais.sm@ifes.edu.br.

São Mateus – ES, 25 de novembro de 2019.

Aloísio Ramos da Paixão
Diretor Geral
Ifes campus São Mateus

Cleidson da Silva Oliveira
Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão
Ifes campus São Mateus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES

27 3767-7000

ANEXO I – EDITAL 06/2020 ITENS E PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

	Descrição do Critério		Pontuação do Item	Pontuação Obtida
1	Curso de graduação <i>Máximo: 20 pontos</i>	Tecnólogo ou Bacharelado em qualquer área do conhecimento – por curso	15	
		Licenciatura em qualquer área do conhecimento – por curso	20	
2	Artigos, publicações e apresentações de trabalho <i>Máximo: 20 pontos</i>	Artigo publicado em revistas indexadas – por artigo	4	
		Artigo publicado em anais de evento regional, nacional ou internacional – por artigo	3	
		Participação em evento com apresentação de trabalho relacionado à área de educação como autor ou co-autor comprovado por certificação – por trabalho apresentado	2	
		Artigo publicado em eventos na área de educação ou áreas afins	1	
3	Experiência profissional <i>Máximo: 50 pontos</i>	Experiência profissional comprovada por documento oficial como professor na Educação Básica e/ou no Ensino Superior – por mês*	1	
		Experiência profissional comprovada por documento oficial como membro de equipe de gestão escolar – por mês*	0,7	
		Estágios supervisionados vinculados à docência em qualquer área do conhecimento com apresentação de declaração contendo o tempo do estágio e a área de atuação final do estágio OU participação como bolsista ou voluntário oficial em Iniciação Científica, PET, PIBID ou monitoria comprovada por documento oficial – por mês*	0,5	
			Total	

* Comprovação mediante carteira de trabalho ou declaração por parte da empresa/instituição contendo cargo/função, atividades desempenhadas, bem como data de início e término de exercício da função.

Observação: Preencher a coluna de pontuação obtida e anexar os documentos comprobatórios na ordem dos itens desta planilha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES

27 3767-7000

ANEXO II – EDITAL 06/2020 AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital 06/2020 do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC N° 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes N° 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- () Preto
() Pardo
() Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena. Características fenotípicas.

Especifique: _____

Declaro, também, estar ciente de que a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente que serei convocado a participar de procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou procedimento de heteroidentificação realizado por comissão específica para este fim do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração e que o procedimento de verificação para os negros será feito levando-se em consideração tão somente as características fenotípicas e para indígenas a análise documental.

São Mateus – ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES

27 3767-7000

ANEXO III – EDITAL 06/2020 DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____,
localizada em _____,
Estado _____ CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito
que o (a) estudante _____, RG _____,
CPF _____, nascido (a) em __/__/__, é INDÍGENA, residente nesta
comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

_____, ____ de ____ de 2020.

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF: _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF: _____

Contato: _____

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique

Nome: _____

CPF: _____

Contato: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES

27 3767-7000

ANEXO IV – EDITAL 06/2020 DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. -Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência Intelectual (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Transtorno do Espectro Autista (A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) declarante

